**EDITAL Nº 02 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DE MANDATO**

Considerando a necessidade de recomposição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Jundiaí, se faz necessária eleição do segmento da Sociedade Civil – Representantes de Usuários do SUAS - para as vagas de 01 (uma) de titular e 02(duas) de suplentes, ficando deliberado em Reunião Ordinária do dia 21 de Novembro de 2016, o Edital de Convocação para recomposição de mandato gestão 2016-2018, conforme segue abaixo:

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.265, de 16 de julho de 2014 e, inciso II, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993**,** torna público a convocação a todos interessados:

**CONVOCAÇÃO**

**PLENÁRIA MUNICIPAL PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GESTÃO 2016-2018 PARA RECOMPOSIÇÃO DE MANDATO, CONFORME SEGMENTOS ABAIXO:**

**1 - 01(um)** **Titular e 02(dois) Suplentes:** Representantes de Usuários do SUAS que poderão ser indicados dentre os seguintes grupos:

1. Pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, organizados sob diversas formas, em grupos, coletivos, comissões que tenham como objetivos a luta por direitos.
2. Comissões Locais de Assistência Social – CLAS, dos equipamentos, serviços e programas da Rede Pública e Complementar da Assistência Social.

**DATA DA PLENÁRIA:** 20 de Dezembro (terça-feira)

**HORÁRIO**: Das 17:00 às 19:00 horas

**LOCAL**: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS – Rua Senador Fonseca, 605 – Centro

**OBSERVAÇÕES:**

1. **Das Inscrições:** As inscrições dos candidatos e delegados estarão disponíveis de 24 de Novembro a 07 de dezembro de 2016, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível no site do **CMAS – cmas.jundiai.sp.gov.br.; ou na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.** Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição, estão relacionados no item 7(sete) deste edital.
2. **Dos Formulários:** O envio dos formulários e de todos os documentos poderá ser feito através do email **cmas@jundiai.sp.gov.br** ou pessoalmente na Secretaria

Executiva do CMAS, localizada a Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro – Jundiaí, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h.

1. **Dos Recursos**: Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no caso do indeferimento da inscrição, no prazo de 24 horas a partir da publicação, que se dará por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento), Imprensa Oficial do Município ou por publicação no site do CMAS. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral, entregue pessoalmente na Secretaria Executiva do CMAS e será deliberado no prazo de 24 horas. O resultado do recurso será encaminhado para ciência do inscrito por email.
2. **Das Indicações dos Delegados**: Caberá a cada organização indicar até 03 (três) delegados, podendo apenas 01 (um) ser candidato à vaga no CMAS para o processo eleitoral, respeitando-se os critérios definidos na Lei Municipal nº 8.265/2014, conforme artigo 13 § 2º.
3. **Da Eleição:**

5.1 - A plenária será aberta a população, porém só poderão votar e ser votados os inscritos através do segmento, previamente até 07 de dezembro de 2016.

5.2 – A Eleição do segmento da Sociedade Civil – Representantes de Usuários do SUAS será realizada em Foro próprio, através de plenária especifica coordenada pelo mesmo;

5.3 - O candidato e os delegados terão direito a 02 (dois) votos cada.

5.4 - Em caso de empate, a nova eleição ocorrerá em até 30 (trinta) minutos após apuração dos votos, será entre esses candidatos e os delegados do respectivo segmento, os quais terão direito a 01 (um) voto cada.

1. **Do Calendário**

21/Novembro – Aprovação do Edital de Convocação para recomposição de mandato e do Regimento Interno para a eleição de recomposição;

24/Novembro até 07/dezembro - Prazo para inscrições de interessados, candidatos – na Secretaria Executiva do CMAS – via eletrônica ou **com** entrega de formulário pessoalmente;

08/Dezembro– Análise dos formulários de inscrições de todos os interessados encaminhadas no prazo à Comissão Eleitoral;

Até 09/ Dezembro - Publicação por meio eletrônico e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí de todos os inscritos aptos e não aptos e Publicação da resolução do regimento interno da eleição de recomposição;

13/Dezembro – Termino do prazo para ser endereçado á Comissão Eleitoral do recurso no caso de indeferimento da Inscrição;

14/Dezembro – Termino do prazo para que a Comissão Eleitoral delibere o resultado do recurso;

16/Dezembro – Publicação do Resultado do Recurso;

20/Dezembro – Data da realização da plenária específica, pelo segmento da Sociedade Civil - Representantes de Usuários do SUAS, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social -SEMADS – Rua Senador Fonseca, 605 – Centro;

22/Dezembro - Encaminhamento ao Executivo Municipal da relação dos representantes da Sociedade Civil - Representantes de Usuários do SUAS eleitos, com pedido de publicação de portaria, com vigência a partir da data da realização da plenária.

1. **Dos Documentos necessários:**

**I – Representantes de Usuários do SUAS que poderão ser indicados dentre os seguintes grupos:**

1. Carta de indicação do candidato
2. Trazer uma declaração que comprove a escolha do mesmo pelos usuários dos serviços.

**8. A Comissão Eleitoral:** Ficou constituída através da Resolução CMAS nº 310 de 21 de Novembro de 2016, sendo composta pelos segmentos membros:

1. Karla Caroline Barbosa Andrilli
2. Odila Vieira Nunes
3. Maria Aparecida da Silva
4. Andre Santos dos Anjos
5. Dilucia de Fátima Gomes

**9.** A Comissão Eleitoral acompanhará o Processo Eleitoral até a instalação da Assembléia de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão dirimidos por essa Comissão.

Jundiaí, 21 de novembro de 2016.

**Karla Caroline Barbosa Andrilli**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social